



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

ERRATA

Decreto nº 068/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

O Decreto nº 068/2021, de 01 de fevereiro de 2021, publicado na Edição nº 1987 do Diário Oficial do Município, em 01 de fevereiro de 2021, tem, pela presente errata, em virtude de lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 28 de fevereiro de 2021, a vigência do Decreto nº 033/2021, **de 18 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, adotadas no âmbito do município de Ibitiara/BA.

Leia-se:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 28 de fevereiro de 2021, a vigência do Decreto nº 033/2021, **de 18 de janeiro de 2021**, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, adotadas no âmbito do município de Ibitiara/BA.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 03 de fevereiro de 2021.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

